



CÓDIGO DE ÉTICA, DE CONDUTA E DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Este Código de Ética, de Conduta e da Política de Integridade (“Código”) visa evidenciar e reforçar os valores éticos da E-COMBR Soluções em Tecnologia Ltda. (“E-COMBR”), descrevendo em termos práticos e claros, os padrões de comportamento mínimos que esperamos dos nossos colaboradores.

O Código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade da E-COMBR e reforça a sua condição de organização ímpar, comprometida com a inovação e a excelência em todas as suas atividades, não criando, entretanto, quaisquer relações jurídicas entre as partes diversas daquelas que já possuem.

O Código será um guia de conduta para as ações e as decisões tomadas na E-COMBR, das mais corriqueiras até as mais importantes. E, para garantir a confiança e aplicabilidade, essas diretrizes se aplicam a todos os públicos de interesse da organização, ou seja, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, bem como todos os outros relacionamentos, sejam clientes, concorrência ou mesmo o governo.

Esperamos de todos o compromisso de praticar e compartilhar os valores morais e éticos inspirados neste Código.

MISSÃO, VISÃO E VALORES



MISSÃO

Aprimorar as ações daqueles que buscam genuinamente melhorar a qualidade de vida das pessoas



VISÃO

Ser referência em soluções inovadoras, atendimento e na qualidade do ambiente de trabalho



VALORES

Comprometimento; Honestidade e Ética;
Credibilidade/Confiança; Bom Humor; Pró-atividade;
Criatividade.

OBJETIVO

Muito embora este documento não contemple todas as situações possíveis, ele define princípios básicos relativos que devem nortear as **condutas que orientam o negócio e os relacionamentos da E-COMBR**, por meio de sua governança corporativa e de seus colaboradores, prezando sempre pela ética, transparência, profissionalismo e respeito.

DESTINATÁRIOS

O Código se destina a todos os administradores, colaboradores e demais públicos que se relacionam com a E-COMBR independente da sua posição hierárquica ou área de atuação.

RESPONSABILIDADE PESSOAL

A violação deste Código será considerada e analisada podendo gerar falta grave, possibilitando a aplicação de sanções previstas no Regimento Interno da E-COMBR.

Portanto, recomenda-se que sempre que estiver diante de uma situação que possa parecer violação a qualquer preceito ético, antes de tomar qualquer decisão analise se a situação está em conformidade com a legislação, se é ético e se terá uma resposta positiva ou se terá uma consequência negativa para a E-COMBR. Se a resposta para essas perguntas for não ou haverá consequência negativa, não adote a conduta.

Lembre-se sempre de que se tiver qualquer dúvida sobre alguma situação, a E-COMBR conta com a Comissão de Ética e com o canal de denúncias para resolver todas estas situações de forma sigilosa e confidencial.

COMPORTAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO

O compromisso da E-COMBR é promover um ambiente de trabalho ético, seguro e saudável para todos, de modo que atitudes como **respeito, educação e cooperação** são fundamentais.

Portanto, para manter um ambiente de transparência, confiança e responsabilidade em todos os níveis, todos devem adotar as seguintes práticas, sem prejuízo das previsões em outras normativas internas.

Responsabilidade do colaborador

- I. Conhecer e aplicar os princípios, valores e regras de conduta estabelecidas neste Código e em quaisquer normativas internas;
- II. Zelar pelo patrimônio interno e os recursos materiais disponibilizados utilizando-os de forma correta, legal e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam à E-COMBR, protegendo os de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios;

- III. Usar com cidadania e sem desperdício os recursos como água, energia, papel e outros materiais de escritório e de consumo agindo com responsabilidade socioambiental;
- IV. Apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas e trajado adequadamente;
- V. Obter prévia autorização para se ausentar do trabalho, seja para tratar de assuntos pessoais ou para exercer algum tipo de atividade, remunerada ou não, mesmo não utilizando informações e/ ou recursos da E-COMBR;
- VI. Agir com a responsabilidade que o cargo lhe confere;
- VII. Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores e princípios contidos neste Código;
- VIII. Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas profissionais consideradas inadequadas frente aos princípios contidos neste Código;
- IX. Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar os conflitos, acentuando, assim, o ambiente amplamente cooperativo;
- X. Respeitar as opções individuais, bem como condenar quaisquer atitudes agressivas, constrangedoras, preconceituosas ou discriminatórias em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas
- XI. Manter a reputação ética e íntegra dos profissionais da E-COMBR e de quem com ela tenha vínculos;
- XII. Dispor-se, nos trabalhos conjuntos, a compartilhar os seus conhecimentos e informações com profissionais de outras equipes, dentro das necessidades requeridas e acordos estabelecidos;
- XIII. É responsabilidade de cada colaborador utilizar os recursos da E-COMBR com cuidado e de forma consciente, **sem fins pessoais**, dentro da legislação vigente e sem qualquer intenção de danificá-los.
- XIV. O uso dos recursos de TI deve seguir estritamente as orientações da **Política de Segurança da Informação**. Não são permitidas cópias ilegais de software, utilização de produtos piratas e acesso a sites não relacionados às atividades de trabalho.

- XV.** Todas as mensagens distribuídas pelo sistema de correio eletrônico são de propriedade da E-COMBR, portanto, caso a empresa julgue necessário, os e-mails poderão ser monitorados sem prévia notificação.
- XVI.** Não é permitido o acesso à internet para assuntos não relacionados ao trabalho e o uso do telefone deve ser ponderado e restrito aos assuntos de trabalho. Estes recursos podem ser usados para assuntos não relacionados ao trabalho de maneira rápida e ocasional.

Responsabilidade com o público externo

- XVII.** Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a confidencialidade e sigilo no trato de dados e informações aos quais venham a ter acesso em qualquer tempo, incluindo as fases anteriores e posteriores à contratação dos serviços;
- XVIII.** Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a aderência às mesmas condutas éticas e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- XIX.** Selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie, colocando em dúvida a integridade das relações;
- XX.** Rejeitar, objetivamente, parceiros comerciais e fornecedores que mostrem quaisquer indícios do uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e, se for detectada alguma irregularidade, dirigi-la à autoridade competente;
- XXI.** Rejeitar a ideia de obtenção de resultados a qualquer custo e buscar sempre colocar em primeiro plano suas atitudes alinhadas aos valores da instituição e aos interesses dela;
- XXII.** Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;

- XXIII.** Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e o destino desses recursos;
- XXIV.** Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais pare a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;
- XXV.** Condenar a oferta de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas, pois qualquer ato poderá vir a caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.
- XXVI.** Manter normas e procedimentos que garantam processos livres de práticas antiéticas e ilegais, principalmente, realizar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei decorrentes de motivos comerciais genuínos;
- XXVII.** Garantir que o objeto da contratação não tenha chances de ser utilizado para práticas ilícitas;
- XXVIII.** Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida (propina ou suborno), por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para a E-COMBR;
- XXIX.** Cumprir as regras contábeis e fiscais estabelecidas nas leis e regulamentos aplicáveis;
- XXX.** Abster-se de disseminar conteúdos nas redes sociais que não condizem com os valores da E-COMBR.
- XXXI.** Respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas, zelar pela segurança dos dados e informações confidenciais, na forma física ou digital, adotando as devidas precauções para mantê-las em sigilo e nunca disponibilizar informações confidenciais da E-COMBR para qualquer fim;
- XXXII.** Facilitar as atividades de fiscalização e investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos e comunicar imediatamente qualquer tipo de investigação.

Condutas proibidas e repudiadas:

- a) Qualquer tipo de assédio, discriminação com base raça, cor, etnia, sexo, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidades especiais, aparência, origem, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito ou tratamento vexatório;
- b) Assédio sexual ou moral;
- c) Intimidações, humilhações, ameaças ou atitudes abusivas;
- d) Posse, oferta ou uso de drogas no ambiente de trabalho e durante o expediente;
- e) Porte de qualquer tipo de arma, salvo no exercício da função de vigilância e segurança, conforme determinado pela empresa e com a devida documentação e autorização;
- f) Solicitar favores pessoais, obter presente ou brinde de qualquer pessoa, fornecedor ou prestador de serviço;
- g) Atos fraudulentos, corruptos, de lavagem de dinheiro ou de natureza similar.

Essas condutas podem ter **punição máxima prevista**, sem prejuízo das cominações legais.

RELACIONAMENTOS EXTERNOS

Com o cliente

O compromisso da E-COMBR é construir relacionamentos sólidos e confiáveis, aprimorar o atendimento e a qualidade dos produtos e serviços que são ofertados. Não se pode conquistar clientes sem adotar uma postura ética em todos os momentos, de modo que eles sempre devem ser atendidos com **educação, cordialidade, respeito e transparência**.

Os colaboradores são responsáveis por agir com ética e simplicidade, priorizar o bom relacionamento em todos os momentos e preservar a imagem da empresa perante os clientes. Além disso, os profissionais da empresa não devem oferecer ou anunciar algo que sabidamente não poderá ser cumprido.

Com terceiros

Com terceiros, a E-COMBR mantém uma relação pautada pelo profissionalismo e respeito mútuo, trabalhando com critérios de seleção transparente e exigindo o cumprimento de todos os requisitos legais e éticos definidos neste documento.



Além disso, por não tolerar qualquer ato de corrupção ou fraude, aqueles que mantêm relacionamento comercial com a E-COMBR, especialmente, os fornecedores e prestadores de serviço não podem estar ligados com quaisquer atividades ilegais.

Com a comunidade e com o meio ambiente

A E-COMBR mantém relações de respeito, transparência e cooperação com a comunidade observando as ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis). As decisões levam em consideração sempre os impactos produzidos e, após identificados, reduzidos no exercício das atividades. Todas as operações realizadas pela organização estão de acordo com as legislações vigentes.

Com entidades públicas e órgãos governamentais

A corrupção é uma prática inaceitável na E-COMBR, seja por qualquer parte envolvida. Em total conformidade com a Lei 12.846/2013, não toleramos práticas antiéticas de qualquer tipo, bem como quaisquer favorecimentos, subornos, pagamentos de quaisquer quantias em dinheiro e distribuição de brindes, produtos, presentes ou entretenimento a qualquer funcionário público, com a finalidade de obter vantagens em decisões ou utilizar de influência para manter negócios, de modo que qualquer prática nesse sentido é punida com a penalidade máxima.

Também não é permitida a realização de contribuições a políticos e/ou partidos políticos pela E-COMBR. Os colaboradores podem se associar a clubes, partidos políticos e a outras instituições sociais ou políticas, desde que tal associação não prejudique o cumprimento dos seus deveres descritos no contrato de trabalho.

De qualquer modo, a E-COMBR não permite a realização de campanhas dentro de suas dependências, de modo a ser proibido o uso de uniformes, camisetas com logotipos, crachás ou qualquer emblema que associe a E-COMBR à participação de eventos, entrevistas ou atos políticos.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO



A E-COMBR preza para que cada colaborador ou terceiro promova um ambiente de trabalho onde todos possam comunicar as suas preocupações sobre questões éticas e sem medo de retaliação.

Mas, lembre-se que as preocupações devem ser comunicadas de boa-fé, o que significa que você deve relatar algo que você acredita ser uma informação honesta e precisa, mesmo que mais tarde fique comprovado que você estava equivocado. Isso porque a E-COMBR se reserva o direito de aplicar as medidas disciplinares cabíveis àquele que propositalmente apresente uma falsa acusação.

A empresa disponibiliza um canal exclusivo para relatos de situações consideradas antiéticas, que violem este Código, políticas, procedimentos internos e/ou legislações vigentes. Os relatos são recebidos pela Comissão de Integridade, órgão independente, onde haverá o recebimento das comunicações de forma anônima ou identificada, garantindo, a confidencialidade, o sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação, sem conflitos de interesses. Todas as informações são tratadas sem rastreamento, protegendo completamente a identidade.

Relatos podem ser feitos a qualquer momento através do canal de comunicações denuncias@e-combr.com.br

Chapecó, 04 de julho de 2022.

E-comBR Soluções em Tecnologia LTDA

CNPJ: 07.635.117/0001-90